

Sessão de 25 Agosto de 1885

O Senhor Vice Presidente servindo de Presidente, declarou aberta a sessão estando presentes os Senhores vereadores Pinto Das
Tó, Graça de Vasconcellos, Ferreira e Pacheco.

Depois de lida e approvada a acta da sessão antecedente, pelo Senhor Vice Presidente foi dito que, apesar do seu protesto feito na sessão anterior de não assumir nunca a presidencia na ausencia do Excellentissimo Presidente desta Camara, todavia fora forçado a assumil-a, por que nem os seus rogos na sessão transacta nem a força de circunstancias que se deram

129
C. P. de ...

nos dias posteriores poderiam convercer o
mesmo Senhor Presidente a voltar ao lugar
que por lei lhe cabe. Com hoje como
sempre tinha a repetir a verdade de que as ra-
zões com que se mebidaram Sua Excellencia
são firmemente falthas da sua extrema susce-
ptibilidade por que por si e por todos os seus col-
legas que votaram em sentido opposto ao vo-
to do mesmo Senhor Presidente, novamente
deklarava que nenhuma intervenção houve em
mebidar os votos de Sua Excellencia. Que
apesar do enorme sacrificio que elle Vice Pre-
sidente fazia assumindo o lugar da presiden-
cia protestava não abandonar em quanto ou
superiormente for ordenado o contrario em
Sua Excellencia o Senhor Presidente não reco-
nhecer que toda a Camara tem por si a ma-
xima consideração. Que mais motivos hou-
verezos por que assumira a presidencia da
Camara sem previamente a consultar se
toadinarariamente, como lhe cumpria,
fôra o facto de chegar ao seu contricimento
a noticia de que fôra expedido um telegram-
ma desta Villa ao Excellentissimo Gover-
nador Civil declarando que não havia
nesta Villa quem preferisse um despacho
n'um requerimento em que se pretendia
uma certidão da secretaria Municipal.
Nestes termos e julgando legalmente impedi-
do o meretissimo Presidente Cassara a desempe-
nhar as suas funcções que por lei lhe cabem.
Que, porém, achando se de novo presente a esta
sessão o Senhor Presidente entendia do seu dever
convidar-o a assumir a presidencia certo de
que só no seu impedimento estas funcções

the cabem, e assim, dirigindo-se ao mesmo Senhor
Presidente de novo o instou para que assumis-
se a presidencia ao que o mesmo se recusou
dizendo: que com quanto agradecesse as fa-
vozas de immerecido favor que lhe ti-
nham sido dirigidas pelo Senhor Vice Presi-
dente, não podia acceder aos seus desejos,
que era inabatabel a sua resolução. Em
digo resolução. Para dar cumprimento a
Vlei aqui se achava sempre prompto a
coadjuvar a Camara a que pertence empre-
gando todos os seus esforços para o bem des-
te concelho. Elle Vice Presidente julgando
a situação um acto de impedimento da pre-
sidencia ordenou que se proseguisse na
sessão começando-se pelo expediente. =

Foi apresentada uma circular do Se-
nhor Governador Civil sob numero cinco-
enta e quatro de vinte e dois do corrente, re-
commendando que a Camara mande affixar
editaes para depois informar a cerca do fe-
eito feito pela Junta Geral deste Districto pa-
ra que seja classificada como districtal, uma
estrada que partindo da estação do caminho de
ferro do norte, em Espinho, siga por Triaes e Ca-
bocoes e termine em Nôças na estrada re-
al numero quarenta. - A Camara mandou
passar os referidos editaes.

Um officio do Presidente da Commissão Distri-
ctal sob numero noventa, datado de vinte do
corrente, participando a Camara que, tendo o
primeiro engenheiro districtal sido infor-
mado pelo Apontador desta Camara de que o
empreituro dos tanques da estrada de São João
da Madeira a Cejar, comprehendidos entre a

fonte das Trancasas e a feira dos Defeitos, satisfeito ao que lhe fora prescrito na primeira vistoria, era de opiniao que tal estrada estava nas condicoes de ser recebida definitivamente por esta Camara. A lanchara ficou inteirada.

Outro do mesmo Senhor Presidente da Comissao Districtal sob numero noventa e seis datado de vinte e quatro do corrente, chamando a atencao da Camara para a construccao da fonte sobre o rio M. no banco da estrada de Larcavellos ao Crasto, comprehendido entre a igreja de Sao Thiago e o Troncal, declarando ser pessima a construccao de tal fonte, e que o engenheiro Districtal a este respeito informa que nao deverao ser collocadas novas fundas, sem que estas sejam cobertas e assentes em argamassa hidraulica, com partes iguais de cimento cal e areia, o que o empreiteiro executara gratuitamente pela ma' construccao empregada, devendo tambem ser retirada e lavada toda a argamassa exterior e substitui-la por argamassa hidraulica, e bem assim que se nao permitta o levantamento do encontro sem que novamente sejam examinadas as obras depois do empreiteiro executar o que fica exposto e que o apresentador desta Camara vigie, diga, Camara vistorie duas, ou pelo menos uma vez por semana esta fonte. A Camara ficou inteirada, e deliberou que o apresentador vistorie a fonte de que se trata duas vezes por semana, nos dias segunda feira e sabado, dando em sessao conta do que encontrar.

Outro do Presidente da Junta de Parochia da freguezia de Loureiro, datado de vinte e seis do corrente, pedindo para que a Camara lhe

forneça por alguns dias o Aparentador Municipal, a fim d'este lhe levantar planta e fazer o respectivo orçamento para as obras que projectam fazer na residência parochial. A Cammara Deliberou por as ordens da Junta de parochia para o fim requerido o Aparentador Municipal, devendo entender-se como seu presidente.

Um requerimento de João da Silva Ribeiro, professor d'instanção primaria na freguezia do Embreiro, pedindo licença para fazer um debanhos nos primeiros dias lectivos do proximo mez d'outubro, e indicando para o substituto durante aquelle tempo a Jose Coutinho dos Santos Ribeiro. Deferido.

Outro de João Jose da Silva Guimarães, d'esta Villa, pedindo licença para tapar a sua propria casa chamada a Abitheira de cima - esta parte do sul, no sitio da porta vermelha e bem assim esta parte do norte. Ao Senhor vereador respectivo para informar.

Outro de Manoel Brito, do lugar de Cassos, d'esta Villa, pedindo para mandar edificar umra casa junto a estrada d'esta Villa a São Martinho, umra propriedade que ali possui. Deferido em harmonia com a informação.

Outro de Manoel da Rocha, do lugar de Torre, freguezia de Tapetes, pedindo licença para deitar no caminho publico que do mesmo lugar segue para as laozuras e no sitio das Orzes, umra porção de entulho com o qual fica o caminho mais viavel. Ao Senhor vereador respectivo.

Outro de Manoel Carlos d'Almeida, do lugar de Trazeiros, freguezia de Cruz, pedindo licença para fazer um muro para vedar o seu matto chamado de Brejoja, a confinar do norte com

a estrada Municipal das Traversas aos Depoito.
Deferido em harmonia com a informação.

Outro de Antonio de Mattos Trarão do lugar do
Outeiro, freguezia de Loureiro, pedindo licença
para vedar com parede a uma propriedade cha-
mada o Coradano, sita no mesmo lugar, a
confinar pelo nascente, poente e sul com ca-
minhos publicos. Ao Senhor Vereador.

Outro de João de Argues da Silva Valente, do lugar de
Fermil, freguezia de Encrujaes, pedindo licença
para vedar com muro a uma propriedade de terra
chamada, sita no lugar do Outeiro do minhoto, fre-
guezia d'Al, a confinar do nascente com o Cami-
nho publico. Ao Senhor Vereador, respectivo.

Outro de Jose Francisco da Silva, do lugar do Gan-
dra, freguezia de Cuzar, pedindo licença para man-
ter fazer uma morada de casas no mesmo lugar
a confinar com a estrada Municipal das tra-
versas aos Depoito. Deferido em harmonia
com a informação.

Outro de Clara Maria de Coutinho, do lugar da
Quintã, freguezia de São João da Ribeira, dan-
do conhecimento de que fora mordida por um
cão pertencente a Jose Ventura da Silva Junior,
do lugar do Buiaco, da mesma freguezia, e peti-
do para que a Camara tomasse as necessarias
providencias. Ao Senhor para faz, digo, para
cumprir as pasturas.

Outro de Juy, thesoureiro, e secretario da Confra-
ria do Santissimo Sacramento, desta freguezia
e Villa, pedindo para que se lhe mande pagar a
parte que lhe diz respeito do aluguer das medeiras
da Praça, com relação ao primeiro e segundo
trimestres do corrente anno; e bem assim que
achando-se as referidas medidas em completo

abande, e na maior parte extraviadas, e pedin-
do a Camara para que no futuro orçamento
illimine a parte a que tem direito, em be-
nifício da confraria, ficando esta obrigada a
satisfazer a Junta de Parochia a sua respecti-
va parte. A Camara resolverá por occasião
do orçamento.

Doutor de Antonio Jose Da Silva Guimarães, desta
Villa, pedindo licença para edificar uma casa
na sua propriedade junto a feira dos ouze,
a confinar com o caminho publico que atra-
vessa a feira e se dirige ao Cemiterio e fonte
do Curigo, e bem assim para arrancar e subs-
tituir for dentro a calcada que da rua Direita
conduz a dita feira dos ouze, passando pela casa
denominada da Fabrica, a cuja despeza se res-
ponsabiliza. Sobre este requerimento disse o
Senhor Vice Presidente que concordava em que se
concedesse a licença para o melhoramento da
calcada que era util e até benévola, por em quan-
to ao alinhamento para a nova construção, en-
tendo que, havendo como ha o projecto d'alar-
gamento e embelezamento da feira dos ouze, era
inconveniente autorizar qualquer construcção
que tornaria de futuro difficil se não impossivel
taes melhoramentos e por isso lembrava a con-
veniencia de se dar commissão ao senhor Vere-
dor D. Antonio Basto para se entender com o requi-
rente a fim d'obter uma troca que ha muito
está com elle contratada, d'uma faixa de terreno
que este possui ao lado da estrada do Cemiterio,
por uma outra que se acha contigua ao predio
do mesmo requerente e d'entros ao nascente
da referida feira. Pedindo e obtendo a palavra
o Senhor vereador D. Antonio Basto disse que acci-

tava de bom grado a Commissão, mas entendia
 que se lhe deviam aggregar mais alguns membros
 e a Camara deliberou que se aggregassem os
 Senhores Vice Presidente e Manoel Ferreira da Silva.
 Este requerimento teve o seguinte despacho. A
 Camara concede a licença pedida com retiação ao
 melhoramento da calçada, e quanto ao abatimen-
 to para a nova construção resolveu em harmo-
 nia com o que consta da acta.

Em seguida pelo Senhor Vice Presidente foi dito
 que feta junta de parochia da freguezia do Cimbui-
 ro lhe tinha sido enviada a copia d'uma acta
 da sessão de treze do corrente mez, e onde se pedia
 a confirmação d'uma resolução ali tomada no sen-
 tido de providenciar a cerca do abatimento das
 repes naquelle freguezia, e achando inteiramen-
 te justo o pedido, e ha de parecer que se devia
 tomar em toda a consideração a resolução e of-
 ficiar ao Presidente da Junta declarando-lhe que
 a Camara sancionara aquelle procedimento.
 A Camara assim o entender e mandou cumprir.

Em não havendo nada mais que deliberar o Vice
 Presidente levantou a sessão, da qual para constar
 se lavrou a presente acta que me ser assignada de
 pois de lida por mim Manoel de Maria da Silva Berei-
 ra, escrivão da Camara interior, que a escrevi.

Ante Ferraz, Escrivão
 João Soares da Costa Escrivão
 Alfredo P. de Vasconcellos
 Manoel Ferreira da Silva
 E. L. Souza Neto Escrivão